



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 031 /2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Delfinópolis, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º-São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I-As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II –Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III –Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV –Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V –Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI –Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII –Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII –Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX –Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – Para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI –Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII –Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII –Incentivo à participação popular; e,
- XIV –As disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º-Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 1.º-As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 2.º-O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3.º-O Projeto de Lei Orçamentária para 2021 conterà demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3.º-Para efeito desta lei entende-se por:

I-Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual;

II-Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III-Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV-Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3.º -As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4.º -O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 5.º-O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 1.º - As metas físicas serão indicadas seguindo os respectivos projetos e atividades, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.

§ 2.º - O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas aos Poderes Executivo e Legislativo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 3.º - Os valores de receitas e despesas, expressos em moeda corrente, deverão observar as normas técnicas e legais, e considerar os efeitos da alteração na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhados de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

Art. 6.º - Nos termos desta lei e atendida à legislação específica, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Texto da lei;
- II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº. 4.320/1964;
- III – Quadros orçamentários consolidados;
- IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e,
- V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- a) – Demonstrativa de receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- b) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- c) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006 e respectiva Lei nº. 11.494/2007;
- d) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000; e
- e) – Demonstrativa de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 7.º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021, serão elaboradas com valores correntes do exercício de 2020, projetados para o exercício a que se refere.

§ 1.º - Os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei devem ser vistos como indicativo, admitindo-se variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinaram, até o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 2.º-Caso ocorram variações previstas no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado adequar o Anexo de Metas Fiscais, mediante Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8.º-Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 9.º-As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal/88, não poderão incidir sobre:

- I –Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
- II –Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União, pelo Estado ou por entidades; e,
- III –Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 15 (quinze) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 -O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 12 - A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 “§ 5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Parágrafo Segundo: A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Administração a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100, § 5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminadas por órgão da administração pública municipal.

Parágrafo Terceiro: No decorrer do exercício de 2021, os débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100 da constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 13 -Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, as dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de outubro de 2020, instruídas com cópias dos contratos e cronograma de desembolso.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 14 -Administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1.º-Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2.º-O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 15 -Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 16 -A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 17 -Por lei específica, poderá ser autorizada a consolidação e o refinanciamento da dívida pública, desde que demonstrado o não comprometimento do cumprimento das metas fixadas por esta lei.

Art. 18 -A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 19 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforços das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 -Observado o disposto no inciso II, do artigo 37 e em consonância com o estabelecido no art. 169 §º, inciso II, ambos da Constituição da República de 1988 e de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25/2000, na Lei Complementar 101/2000 e na legislação municipal vigente, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2021:

- I – a criação do Estatuto dos Servidores Municipais de Delfinópolis;
- II – a realização de Concurso Público de Provas e ou Provas e Títulos, para suprir necessidade de servidores e ou funcionários públicos bem como para a criação de cadastro de reserva para posterior chamamento;
- III –a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração de pessoal;
- IV –a criação de cargos, a implementação e adaptação de planos de carreira e seus respectivos movimentos;
- V –o sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal e vertical;
- VI –transição de área de atuação e atividade, bem como de regime jurídico.
- VII –a admissão de pessoal, nos termos da lei, pelos órgãos da administração direta e indireta;
- VIII – instituição e ou reformulação das gratificações aos profissionais da área de ensino, a ser feita por Lei específica.

§ 1.º-Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2.º -Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3.º-Serão contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal” aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

I –Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

- a)Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- b)Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se trata de cargo ou categorias extintos, total ou parcialmente; e,
- c)Não caracterizem relação direta de empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 21 -Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 22 -Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 23 -Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo será de exclusiva competência e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e no âmbito do Poder Legislativo, do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24 -A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I –Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II –Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III –Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; e,

IV –Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 25 -A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

Art. 26 -O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 27 -Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 28 -A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário, apenas na hipótese de ser o mesmo positivo, discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 29 -Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 30 -As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I –Para elevação das receitas:
 - a)Atualização e informatização do cadastro imobiliário; e,
 - b)Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
- II –Para redução das despesas:
 - a)Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - b)A limitação de serviços extraordinários;
 - c)A limitação com despesas em investimentos, até a retomada do equilíbrio entre receitas e despesas;
 - d)Revisão geral das gratificações concedidas aos Servidores; e,
 - e)Extinção de cargos e contratos por tempo determinado.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 31 -Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais, constante da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras, obedecendo-se à seguinte hierarquização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

I – obras estruturantes;
II – obras de manutenção que objetivem a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

§ 1.º - Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais; e,
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2.º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3.º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4.º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 32 - Nos termos do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Administração Municipal manterá sistema de controle de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1.º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição do sistema de controle de custos e avaliação do resultado dos programas de governo, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei.

§ 2.º - A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 3.º - O Poder Executivo promoverá a redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 4.º - Manterá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 33 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante convênios/parcerias firmados que sejam destinadas:

I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; e,

III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante convênios/parcerias firmados e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio;

II – Voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária, de proteção ao meio ambiente e da conservação de bens públicos; e,

III – Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e comercial.

Art. 36 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente, o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 37 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 38 -As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de parceria, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei 13.019/2014; da Lei 13.204/2015; do Decreto 8.726/2016; do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou de outra de Lei que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 1.º-Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2.º-É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3.º-Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4.º-Para efeito do disposto na presente seção, entende-se por:

I –Auxílio: a transferência financeira para a consecução de programa de investimentos patrimoniais, definida nos §§4º e 5º e incisos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64;

II –Subvenção: a transferência financeira para atender a manutenção e cobrir despesas de custeio das atividades definidas no §3º e incisos do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, distinguindo-se como:

a)Subvenções sociais: as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública;

b)Subvenções econômicas: as que se destinam a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

III –Contribuição: são transferências correntes para as entidades sem fins lucrativos em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços. O seu valor pode ser aplicado em despesas correntes e de capital de atividade-meio e fim. No que respeita à aplicação em despesas de capital, este tipo de transferência dependerá de lei especial anterior à lei orçamentária a fim de que se possa concretizá-la, definida no art. art. 12, §§ 2º e 6º da Lei nº 4.320/64.

§ 5.º- Aplica-se o disposto nesta seção às parcerias e convênios celebrados por órgãos da Administração Indireta.

Art. 39 -É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único:A vedação imposta no *caput* deste artigo não se aplica aos auxílios destinados a pessoas físicas, que sejam custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 40 -É permitida a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único: A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 41 -O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

I –As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II –A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000; e

III –O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1.º -O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, mediante afixação na Prefeitura e na Câmara do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021.

§ 2.º -A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I –Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente e com as normas desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- II –Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III –Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; e
- IV –Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 44 -O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1.º-O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2.º- Nos termos do disposto na Lei nº 7.804, de 11 de junho de 2003, combinado com o disposto na Lei nº 7.537, de 1º de dezembro de 2001, a administração municipal incentivará a participação popular através de audiência pública, no processo de elaboração da lei orçamentária;

Art. 45 -Será assegurada ao cidadão a participação em audiências públicas para:

- I –Elaboração da proposta orçamentária de 2021, mediante regular processo de consulta; e
- II –Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 -Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2021 e em seus créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 1.º -As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2.º -As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do poder Executivo.

Art. 47 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1.º -A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para as receitas.

§ 2.º -Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos, quando necessário.

Art. 48 -Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados pela Lei Orçamentária de 2021, para atender as suas peculiaridades.

§ 1.º -Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2.º -As modificações de que trata o *caput* deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 49 -Areabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 50 -O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51 -Se o projeto de Lei Orçamentária de 2021 não for aprovado pela Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês de atraso, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1.º -Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

§ 2.º-Os saldos negativos ou com valores inferiores eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares até o limite utilizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 3.º-Não se incluem no limite previsto no “*caput*” deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I –Pessoal e encargos sociais;
- II –Inativos e pensionistas;
- III –Pagamento do serviço de dívida;
- IV –Pagamento do PASEP; e,
- V –Pagamento das despesas correntes relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 52 -Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I –Anexos de Metas e Prioridades;
- II –Anexos de Metas Fiscais; e
- II –Anexos de Riscos Fiscais.

Art. 53 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 28 de outubro de 2020.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe de Divisão de Contabilidade


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º /2020.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de fazer chegar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo. Trata-se do texto da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, documento que o Executivo deve encaminhar para o exame dessa egrégia Casa por força de mandamento constitucional.

A Constituição Federal instituiu regras específicas, determinando aos entes federados a edição de leis próprias, ou seja, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei do orçamento anual. Tais diplomas, de conteúdos distintos, se interligam e, em conjunto, remetem o Administrador para a elaboração de um processo de planejamento racional aplicável a longo, médio e curtos prazos.

Desta forma, deve o município se instrumentalizar de acordo com estas diretrizes, com a observância, igualmente, de outros comandos ditados pela legislação infraconstitucional, notadamente os da Lei Complementar 101/2000, a qual enfatiza a primazia de dois aspectos fundamentais para a Administração Pública, tais como o planejamento de suas ações e a racional aplicação dos seus recursos financeiros.

A **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, ora em encaminhamento para o exame dessa Casa, traça as metas e as prioridades da Administração local, de forma setORIZADA, orientando na elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021, estabelecendo as projeções de gastos com investimentos, pessoal, seguridade social, sendo a sua abrangência estabelecida nas disposições preliminares.

Acompanham o texto legal os respectivos anexos, os quais detalham as ações de cada setor da Administração, verdadeiras balizas para a confecção do orçamento vindouro.

Assim, atendendo aos mandamentos ora enunciados, submeto ao exame de Vossas Excelências a matéria em questão, na expectativa de que essa Casa dela conheça, promovendo a sua necessária aprovação.

Na oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares as expressões do meu crescente apreço.

Atenciosamente,


Suely Alves-Ferreira Lemos
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR PROGRAMAS DE GOVERNO

EMISSÃO: 28/10/2020
ANO: 2021

Código	Programa	Oper Especiais	Projetos	Atividades	Total
0101	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	20.000,00	1.380.000,00	1.400.000,00
0401	SUPERVISÃO E COORDENACAO SUPERIOR	0,00	10.000,00	1.463.000,00	1.473.000,00
0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	30.000,00	4.900.000,00	4.930.000,00
0403	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
0404	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
0405	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	295.200,00	295.200,00
0601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
0801	GESTÃO PÚBLICA SOCIAL	0,00	33.000,00	1.052.200,00	1.085.200,00
0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00
1001	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS	0,00	1.500,00	1.412.000,00	1.413.500,00
1002	CONSOLIDAS INSTANCIAS DE PARTICIPAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	5.100,00	5.100,00
1003	EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	56.000,00	4.028.200,00	4.084.200,00
1004	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	12.000,00	824.000,00	836.000,00
1005	FORTEALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	8.000,00	418.500,00	426.500,00
1006	AMPL/QUALIFIC. DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO MAC	0,00	93.000,00	6.342.500,00	6.435.500,00
1201	ATENDIMENTO AO FUNDEB	0,00	0,00	4.568.000,00	4.568.000,00
1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	141.500,00	1.953.000,00	2.094.500,00
1203	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	0,00	32.000,00	664.000,00	696.000,00
1204	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	671.000,00	671.000,00
1205	APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR	0,00	0,00	227.700,00	227.700,00
1301	DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
1501	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	142.000,00	1.082.000,00	1.224.000,00
1601	PROJETOS HABITACIONAIS	0,00	15.000,00	21.000,00	36.000,00
1701	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	101.000,00	1.386.000,00	1.487.000,00
1801	MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	2.000,00	194.000,00	196.000,00
2001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	0,00	68.000,00	161.000,00	229.000,00
2401	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
2501	ELETRIFICAÇÃO URBANA	0,00	1.000,00	1.077.000,00	1.078.000,00
2601	VIAS URBANAS	0,00	1.008.000,00	682.000,00	1.690.000,00
2602	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	10.000,00	4.270.600,00	4.280.600,00
2603	TRANSPORTE RURAL	0,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Programa	Oper Especiais	Projetos	Atividades	Total
2701	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL		400.000,00	1.821.000,00	41.279.000,00	43.500.000,00

Beatriz Serrat Ataíde de Faria

Contador - CRC N°

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Suely Alves Ferreira Lemos

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 28/10/2020
ANO: 2021

SECRETARIA: 01.01.01.00 CAMARA MUNICIPAL			
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
01.01.01.00.01.031.0101.01.1401	1401	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.02.2100	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	955.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.03.2200	2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER	425.000,00
01.01.01.00.01.031.0101.04.1407	1407	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO PREDIO CAMARA	0,00
Subtotal			1.400.000,00
SECRETARIA: 02.01.02.00 GABINETE DO PREFEITO			
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.02.00.04.122.0401.01.2001	2001	MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS	220.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.02.2002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DO GABINETE	94.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.03.2003	2003	MANUTENÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS	2.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.04.2004	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	177.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.05.2005	2005	PUBLICIDADES DE ATOS ADMINISTRATIVOS	80.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.06.2006	2006	AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	10.000,00
02.01.02.00.04.122.0401.07.2007	2007	CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	10.000,00
02.01.02.00.04.122.0402.02.2013	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JSM/INCRA	41.000,00
02.01.02.00.04.122.0402.03.2014	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVISÃO DE SECRETARIA	50.000,00
02.01.02.00.04.182.0401.08.2008	2008	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	3.000,00
02.01.02.00.06.091.0601.01.2009	2009	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL	60.000,00
02.01.02.00.06.181.0601.02.2010	2010	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	70.000,00
02.01.02.00.06.181.0601.03.2011	2011	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL	15.000,00
Subtotal			832.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSION: 28/10/2020
ANO: 2021

SECRETARIA: 02.01.03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo		Valor (R\$)
02.01.03.00.04.062.0402.04.2015	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		253.000,00
Subtotal				253.000,00
SECRETARIA: 02.01.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo		Valor (R\$)
02.01.04.00.04.121.0404.01.2021	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		75.000,00
02.01.04.00.04.122.0402.05.2016	2016	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMEG		60.000,00
02.01.04.00.04.122.0402.06.1001	1001	VEICULOS/EQUIPAMENTO P/ADMINISTRAÇÃO		30.000,00
02.01.04.00.04.122.0402.07.2017	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.266.000,00
02.01.04.00.04.122.0402.08.2018	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PESSOAL		215.000,00
02.01.04.00.04.122.0402.10.2020	2020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES		203.000,00
02.01.04.00.04.331.0402.09.2019	2019	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		320.000,00
02.01.04.00.99.999.9999.01.9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00
Subtotal				4.569.000,00
SECRETARIA: 02.01.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo		Valor (R\$)
02.01.05.00.04.122.0402.11.2025	2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MATERIAL OU COMPRAS		298.000,00
02.01.05.00.04.123.0403.01.2022	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		57.000,00
02.01.05.00.04.123.0404.02.2024	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE/TELOURARIA		180.000,00
02.01.05.00.04.123.0405.01.2023	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEITAS		216.000,00
02.01.05.00.04.123.0405.02.2026	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO		79.200,00
Subtotal				830.200,00

Rafael



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSÃO: 28/10/2020

ANO: 2021

SECRETARIA: 02.01.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.06.00.04.122.0401.09.2027	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	83.000,00
02.01.06.00.04.122.0401.10.2028	2028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	784.000,00
02.01.06.00.04.122.0401.11.1023	1023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.01.2029	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO	944.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.02.2031	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO	138.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.03.1002	1002	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	101.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.04.1003	1003	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	30.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.05.1004	1004	REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	10.000,00
02.01.06.00.15.452.1501.06.1007	1007	ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	1.000,00
02.01.06.00.16.482.1601.01.1012	1012	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	2.000,00
02.01.06.00.16.482.1601.02.1013	1013	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA LOTEAMENTOS	1.500,00
02.01.06.00.16.482.1601.03.1014	1014	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	1.500,00
02.01.06.00.16.482.1601.04.1015	1015	REFORMA DE RESIDÊNCIAS	10.000,00
02.01.06.00.16.482.1601.05.2035	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO	21.000,00
02.01.06.00.17.512.1701.01.1008	1008	OBRAS DE REDE DE AGUA, ESGOTO E REDES PLUVIAIS CONVENIOS	1.000,00
02.01.06.00.17.512.1701.02.1006	1006	OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E REDES PLUVIAIS	100.000,00
02.01.06.00.17.512.1701.03.2032	2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA	200.000,00
02.01.06.00.17.512.1701.04.2030	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA DE LIXO E USINA	1.186.000,00
02.01.06.00.20.606.2001.03.1027	1027	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	35.000,00
02.01.06.00.20.606.2001.04.1028	1028	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	25.000,00
02.01.06.00.20.606.2001.05.1029	1029	CONSTRUÇÃO DE REFORMA DE PINGUELAS	6.000,00
02.01.06.00.24.722.2401.01.2033	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFONICOS	51.000,00
02.01.06.00.25.752.2501.01.1009	1009	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA	1.000,00
02.01.06.00.25.752.2501.02.2034	2034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.077.000,00

Barbara

[Assinatura]

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO			EMISSÃO: 28/10/2020
				ANO: 2021
02.01.06.00.26.782.2601.02.1010	1010	RECAPEAMENTO DE RUAS E VENIDAS DO MUNICÍPIO	300.000,00	
02.01.06.00.26.782.2601.03.1011	1011	ABERTURA E PROLONGAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	5.000,00	
02.01.06.00.26.782.2601.04.1030	1030	ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	300.000,00	
02.01.06.00.26.782.2601.05.1031	1031	CONFECÇÃO DE BLOCOS PARA CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	2.000,00	
02.01.06.00.26.782.2601.06.1032	1032	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	401.000,00	
02.01.06.00.27.812.2701.02.1033	1033	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	10.000,00	
02.01.06.00.27.812.2701.03.1034	1034	REFORMA DO POLIESPORTIVO	2.000,00	
02.01.06.00.27.812.2701.04.1035	1035	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	3.000,00	
Subtotal			5.842.000,00	
SECRETARIA: 02.01.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)	
02.01.07.00.26.782.2601.01.2036	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPOR	682.000,00	
02.01.07.00.26.782.2603.01.2037	2037	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.380.000,00	
02.01.07.00.26.784.2602.01.2038	2038	MANUTENÇÃO DAS BALSAS PORTO PRAIA VERMELHA	4.270.600,00	
02.01.07.00.26.784.2602.02.1048	1048	AQUISIÇÃO DE BALSAS	10.000,00	
Subtotal			6.342.600,00	
SECRETARIA: 02.01.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)	
02.01.08.00.10.122.1001.04.2039	2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.410.500,00	
02.01.08.00.10.122.1001.05.1041	1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÍ	1.500,00	
02.01.08.00.10.122.1002.01.2040	2040	CONTROLE SOCIAL DO CONS.MUN. DE SAÚDE E CONFERÊNCIAS	5.100,00	
02.01.08.00.10.122.1004.05.2205	2205	ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID 19 CORONA VIRUS	335.000,00	
02.01.08.00.10.122.1005.03.2207	2207	ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID 19 CORONA VIRUS	50.000,00	
02.01.08.00.10.128.1001.06.2203	2203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE	1.500,00	

Rafael

 Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			EMISSÃO: 28/10/2020	
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO			ANO: 2021	
02.01.08.00.10.301.1003.01.1042	1042	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	16.000,00	
02.01.08.00.10.301.1003.02.1043	1043	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAM/MAT.PERMANENTES DA SAÚDE	40.000,00	
02.01.08.00.10.301.1003.03.2041	2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	4.028.200,00	
02.01.08.00.10.302.1006.01.2045	2045	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP	600.000,00	
02.01.08.00.10.302.1006.02.1047	1047	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MAC	93.000,00	
02.01.08.00.10.302.1006.03.2046	2046	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.546.500,00	
02.01.08.00.10.302.1006.04.2047	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL	116.000,00	
02.01.08.00.10.302.1006.05.2048	2048	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISSUL	70.000,00	
02.01.08.00.10.302.1006.06.2049	2049	AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	10.000,00	
02.01.08.00.10.303.1005.01.1046	1046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA	8.000,00	
02.01.08.00.10.303.1005.02.2044	2044	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	368.500,00	
02.01.08.00.10.304.1004.01.2042	2042	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	163.000,00	
02.01.08.00.10.305.1004.02.1044	1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA VIGILÂNCIA	9.000,00	
02.01.08.00.10.305.1004.03.1045	1045	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE IMÓVEIS PARA VIGILÂNCIA	3.000,00	
02.01.08.00.10.305.1004.04.2043	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	326.000,00	
Subtotal			13.200.800,00	
SECRETARIA: 02.01.09.00 SECRETARIA MUN. DE POL.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)	
02.01.09.00.08.122.0801.02.2063	2063	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00	
02.01.09.00.08.122.0801.06.2067	2067	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA	24.200,00	
02.01.09.00.08.122.0801.15.2206	2206	ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID 19 CORONA VIRUS	5.000,00	
02.01.09.00.08.243.0802.01.2069	2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MENOR	142.000,00	
02.01.09.00.08.244.0801.01.2062	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.000,00	
02.01.09.00.08.244.0801.03.2064	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	544.000,00	
02.01.09.00.08.244.0801.04.2065	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	





Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO

EMISSION: 28/10/2020
ANO: 2021

02.01.09.00.08.244.0801.05.2066	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE PSB	27.000,00
02.01.09.00.08.244.0801.07.2068	2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	195.000,00
02.01.09.00.08.244.0801.10.1036	1036	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	20.000,00
02.01.09.00.08.244.0801.11.1037	1037	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA CRAS	2.000,00
02.01.09.00.08.244.0801.12.1038	1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	11.000,00
02.01.09.00.08.244.0801.13.1403	1403	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	0,00
02.01.09.00.08.244.0801.14.1404	1404	CONSTRUÇÃO DE CRAS	0,00
Subtotal			1.227.200,00

SECRETARIA: 02.01.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática	Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)
02.01.10.00.12.122.0402.01.2070	2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	194.000,00
02.01.10.00.12.306.1204.01.2078	2078	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	671.000,00
02.01.10.00.12.361.1201.01.2074	2074	DOCENTES DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.851.000,00
02.01.10.00.12.361.1201.02.2075	2075	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	1.210.000,00
02.01.10.00.12.361.1201.05.1049	1049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EDUCAÇÃO	0,00
02.01.10.00.12.361.1202.01.1024	1024	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES	41.000,00
02.01.10.00.12.361.1202.02.1025	1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	100.500,00
02.01.10.00.12.361.1202.03.2071	2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	815.000,00
02.01.10.00.12.361.1202.04.2072	2072	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.138.000,00
02.01.10.00.12.363.1205.01.2079	2079	APOIO A ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO	5.200,00
02.01.10.00.12.364.1205.02.2080	2080	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	222.500,00
02.01.10.00.12.365.1201.03.2076	2076	DOCENTES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB	501.000,00
02.01.10.00.12.365.1201.04.2077	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL	6.000,00
02.01.10.00.12.365.1203.17.2073	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	664.000,00
02.01.10.00.12.365.1203.18.1026	1026	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES INFANTIL	32.000,00

Paulista

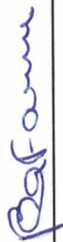
			Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO		EMISSÃO: 28/10/2020	
					ANO: 2021	
02.01.10.00.12.392.1301.02.2082	2082	MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	0,00			
02.01.10.00.13.391.1301.03.2083	2083	MANUTENÇÃO DO FUMPAC	25.000,00			
02.01.10.00.13.392.1301.01.2081	2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00			
02.01.10.00.27.812.2701.01.2084	2084	MANUTENÇÃO DO DESPORTO	0,00			
Subtotal			8.476.200,00			
SECRETARIA: 02.01.11.00 SECRETARIA M. MEIO AMB TURISMO CULT ESPORTE						
Funcional Programática		Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)		
02.01.11.00.13.392.1301.04.2085		2085	EVENTOS CULTURAIS CÍVICOS E FOLCLÓRICOS	3.000,00		
02.01.11.00.13.392.1301.05.2201		2201	ATIVIDADES BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	6.000,00		
02.01.11.00.13.392.1301.07.2204		2204	BIBLIOTECA MUNICIPAL	37.000,00		
02.01.11.00.18.695.1801.01.2086		2086	MANUTENÇÃO DO TURISMO	92.000,00		
02.01.11.00.18.695.1801.02.2087		2087	MANUTENÇÃO DO FUMDETUR	85.000,00		
02.01.11.00.18.695.1801.03.2088		2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	7.000,00		
02.01.11.00.18.695.1801.04.1039		1039	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO FEIRA LIVRE	0,00		
02.01.11.00.18.695.1801.05.2091		2091	CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. NASCENTES DAS GERAIS	10.000,00		
02.01.11.00.23.695.1801.06.1405		1405	CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA FEIRA LIVRE	2.000,00		
02.01.11.00.27.812.1301.06.2202		2202	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	100.000,00		
02.01.11.00.27.812.2701.05.1402		1402	REFORMA CAMPO DA PRAINHA E CONST. QUADRA ARERIA	2.000,00		
02.01.11.00.27.812.2701.06.1406		1406	REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	0,00		
02.01.11.00.27.812.2701.07.1408		1408	REFORMAS CAMPOS DE FUTEBOL	20.000,00		
Subtotal			364.000,00			
SECRETARIA: 02.01.12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENT						
Funcional Programática		Ações	Descrição das Ações de Governo	Valor (R\$)		
02.01.12.00.20.606.2001.01.2089		2089	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6.000,00		

Defama

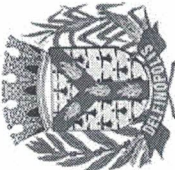
	Prefeitura Municipal de Delfinópolis LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - POR AÇÕES DE GOVERNO				EMISSÃO: 28/10/2020	
					ANO: 2021	
	02.01.12.00.20.606.2001.02.2012	2012	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A EMATER			80.000,00
	02.01.12.00.20.606.2001.06.1040	1040	AQUISIÇÃO DE TRATOR E ENCILADEIRA			2.000,00
02.01.12.00.20.606.2001.26.2090	2090	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			75.000,00	
Subtotal					163.000,00	
Total Geral					43.500.000,00	


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.000-1 SSPSP


Contador - CRC Nº

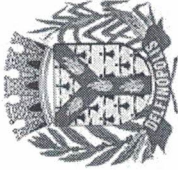
Beatriz Serrat Ataíde de Fátima
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1000.00.0.0	Receitas Correntes	37.067.153,24	32.565.460,45	46.435.000,00	46.435.000,00	46.435.000,00	46.435.000,00		46.435.000,00
1100.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.567.209,87	2.146.514,30	3.681.200,00	3.681.200,00	3.681.200,00	3.681.200,00		3.681.200,00
1110.00.0.0	Impostos	2.148.270,07	1.736.916,66	3.011.200,00	3.011.200,00	3.011.200,00	3.011.200,00		3.011.200,00
1112.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	845,72	536,16	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00
1112.01.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	845,72	536,16	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00
1112.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	845,72	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		0,00
1113.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	372.279,36	316.552,70	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00		530.000,00
1113.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	372.279,36	316.552,70	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00		530.000,00
1113.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	347.355,66	0,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00		0,00
1113.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.923,70	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		0,00
1118.00.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.775.144,99	1.419.827,80	2.476.200,00	2.476.200,00	2.476.200,00	2.476.200,00		2.476.200,00
1118.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.176.211,02	912.290,87	1.642.200,00	1.642.200,00	1.642.200,00	1.642.200,00		1.642.200,00
1118.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	544.390,93	0,00	894.200,00	894.200,00	894.200,00	894.200,00		0,00
1118.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	631.820,09	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00		0,00
1118.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	598.933,97	507.536,93	834.000,00	834.000,00	834.000,00	834.000,00		834.000,00
1118.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	598.933,97	0,00	834.000,00	834.000,00	834.000,00	834.000,00		0,00
1118.02.4.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1118.02.5.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1120.00.0.0	Taxas	418.939,80	409.597,64	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00		670.000,00
1121.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.392,91	371,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00		48.000,00
1121.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.367,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1121.02.0.0	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	2.024,94	371,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00		46.000,00
1121.02.1.0	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	2.024,94	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		0,00
1121.02.2.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00		0,00
1121.03.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1121.03.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1121.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		2.000,00
1121.04.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		0,00
1121.05.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

[Handwritten signature]

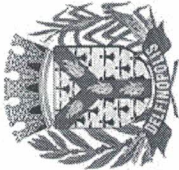


Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 2 de 20
Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1121.05.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	368.546,89	365.276,51	622.000,00	622.000,00	622.000,00	622.000,00	622.000,00	622.000,00
1122.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	368.546,89	365.276,51	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00
1122.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	368.546,89	0,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	0,00
1122.02.0.0	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1122.02.1.0	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1128.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	43.950,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	43.950,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.2.0	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.02.0.0	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.02.3.0	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.0.0	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica EIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.01.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.01.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.02.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.02.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.03.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.03.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0	Contribuições	510.242,67	454.006,20	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1210.00.0.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

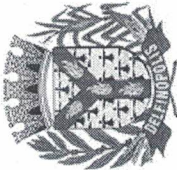


Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA:3 de 20
Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1216.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.03.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.03.2.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIDORES CIVIS - PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.04.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1216.04.2.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS - PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.00.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.01.0.0	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.01.1.0	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.01.2.0	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.01.3.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.01.4.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.01.5.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.01.6.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.02.0.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.02.1.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.02.2.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.02.3.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.02.4.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.02.5.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.02.6.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.03.2.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.03.3.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.03.4.0	CPSSS PATRONAL - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.03.5.0	CPSSS PATRONAL - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.03.6.0	CPSSS PATRONAL - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



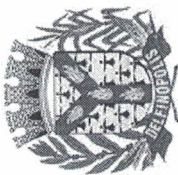
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 4 de 20

Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.04.2.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.04.3.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.04.4.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.04.5.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218.04.6.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219.99.2.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1240.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.242,67	454.006,20	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1240.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.242,67	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1300.00.0.0	Receita Patrimonial	66.068,93	17.050,08	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1310.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.01.2.0	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1310.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0	Valores Mobiliários	66.068,93	17.050,08	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1321.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	66.068,93	17.050,08	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1321.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.2.0	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.3.0	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.00.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



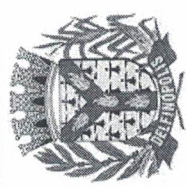
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 5 de 20

Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1322.00.1.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1323.00.0.0	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1323.00.1.0	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.04.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.04.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.00.0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.01.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332.01.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.1.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.01.0.0	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.01.1.0	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.99.0.0	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1349.99.1.0	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1360.00.0.0	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1360.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1360.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

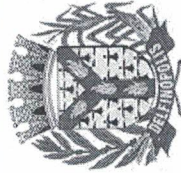
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	
1400.00.1.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.0.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.1.0	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0	Receita de Serviços	2.852.639,97	2.270.052,51	3.603.000,00	3.603.000,00	3.603.000,00	3.603.000,00	3.603.000,00
1610.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.742,39	29.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.742,39	29.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.742,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1620.00.0.0	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	2.666.850,38	2.238.467,23	3.503.000,00	3.503.000,00	3.503.000,00	3.503.000,00	3.503.000,00
1620.02.0.0	Serviços de Transporte	2.666.850,38	2.238.467,23	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1620.02.1.0	Serviços de Transporte	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1620.03.0.0	Serviços Portuários	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1620.03.1.0	Serviços Portuários	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1630.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630.02.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1630.02.1.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638.01.0.0	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638.01.1.0	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638.01.2.0	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638.01.3.0	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638.01.4.0	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1638.01.9.0	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



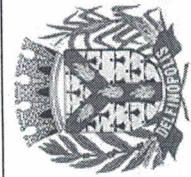
Prefeitura Municipal de Delinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 7 de 20

Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
1640.01.0.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.01.1.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0	Outros Serviços	95.047,20	2.522,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1690.99.0.0	Outros Serviços	95.047,20	2.522,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1690.99.1.0	Outros Serviços	95.047,20	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1700.00.0.0	Transferências Correntes	30.926.822,37	27.626.638,20	36.888.800,00	36.888.800,00	36.888.800,00	36.888.800,00
1710.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	13.608.806,52	11.659.824,78	20.559.500,00	20.559.500,00	20.559.500,00	20.559.500,00
1718.00.0.0	Transferências da União - Específica E/M	13.608.806,52	11.659.824,78	20.559.500,00	20.559.500,00	20.559.500,00	20.559.500,00
1718.01.0.0	Participação na Receita da União	9.852.885,18	7.015.760,50	10.900.000,00	10.900.000,00	10.900.000,00	10.900.000,00
1718.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.202.725,45	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
1718.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	389.575,78	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1718.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1718.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	260.583,95	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1718.01.8.0	Cota-Parte do Imp. s/ Oper. de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel. a Títulos ou Val. Mobiliários - Comercialização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	136.043,93	111.843,58	5.670.000,00	5.670.000,00	5.670.000,00	5.670.000,00
1718.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
1718.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.02.3.0	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.02.4.0	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.02.5.0	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	136.013,93	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
1718.02.9.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.019.538,52	2.281.471,47	1.919.800,00	1.919.800,00	1.919.800,00	1.919.800,00
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	820.035,51	0,00	1.444.800,00	1.444.800,00	1.444.800,00	0,00
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	52.037,10	0,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.156,32	0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00
1718.03.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS	1.127.309,59	0,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00

Paulista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1718.04.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13.720,00	0,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
1718.04.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13.720,00	0,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	0,00
1718.04.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO E DESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.6.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS AN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	618.427,80	390.311,57	644.000,00	644.000,00	644.000,00	644.000,00	644.000,00	644.000,00
1718.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	262.768,70	0,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	0,00
1718.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1718.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	93.658,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1718.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	262.001,10	0,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	0,00
1718.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	0,00
1718.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1718.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1718.07.0.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.07.1.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.09.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.09.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	343.350,00	97.500,00	701.000,00	701.000,00	701.000,00	701.000,00	701.000,00	701.000,00
1718.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00
1718.10.4.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.5.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	343.350,00	0,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	679.000,00	0,00
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	163.290,78	308.684,25	395.200,00	395.200,00	395.200,00	395.200,00	395.200,00	395.200,00
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	163.290,78	0,00	395.200,00	395.200,00	395.200,00	395.200,00	395.200,00	0,00
1718.13.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE M#	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

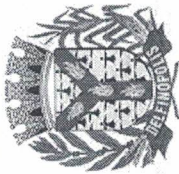
Examinado

 Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF		PÁGINA 9 de 20			Ano Base: 2021		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2019	2020		2022	2023	2024
1718.13.1.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATORÍOS) RELATIVAS AO FUNDO DE M²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.0.0	Outras Transferências da União	461.580,31	1.454.253,41	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1718.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1720.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.675.527,41	12.431.118,99	11.773.300,00	11.773.300,00	11.773.300,00	11.773.300,00
1728.00.0.0	Transferências dos Estados - Especifica E/M	13.675.527,41	12.431.118,99	11.773.300,00	11.773.300,00	11.773.300,00	11.773.300,00
1728.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	7.975.521,20	7.154.835,96	9.927.000,00	9.927.000,00	9.927.000,00	9.927.000,00
1728.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	7.238.717,20	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
1728.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	637.746,57	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00
1728.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	88.396,65	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
1728.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.660,78	0,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00
1728.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.02.0.0	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	4.982.152,12	4.442.647,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.982.152,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.02.3.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.02.9.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	665.004,09	830.635,24	802.300,00	802.300,00	802.300,00	802.300,00
1728.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	665.004,09	0,00	802.300,00	802.300,00	802.300,00	0,00
1728.04.0.0	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.04.1.0	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
1728.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00
1728.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	52.850,00	3.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
1728.10.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.850,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00
1728.10.2.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1728.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1730.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.000,22	23.008,82	0,00	0,00	0,00	0,00

Detam

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF					PREVISÃO			
	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	2021			2024
			2019	2020		2022	2023		
1738.00.0.0		Transferências dos Municípios - Especifica E/M	2.000,22	23.008,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.01.0.0		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.000,22	23.008,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.01.1.0		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.000,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.02.0.0		Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.02.1.0		Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.10.0.0		Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.10.1.0		Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.10.2.0		Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.10.9.0		Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.99.0.0		Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1738.99.1.0		Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0.0		Transferências de Instituições Privadas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.1.0		Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748.00.0.0		Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748.01.0.0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748.01.1.0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748.01.2.0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748.01.9.0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748.10.0.0		Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1748.10.1.0		Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0		Transferências de Outras Instituições Públicas	3.640.488,22	3.512.335,61	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00
1750.00.1.0		Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1758.00.0.0		Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	3.640.488,22	3.512.335,61	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00
1758.01.0.0		Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educ	3.640.488,22	3.512.335,61	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00
1758.01.1.0		Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educ	3.640.488,22	0,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00
1758.99.0.0		Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1758.99.1.0		Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.0.0		Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.1.0		Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

B. B.



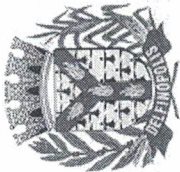
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 1 de 20

Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1768.00.0.0	Transferências do Exterior - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768.01.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768.01.1.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR - PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768.01.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1770.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE E/D/F/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE E/D/F/M - PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778.01.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE E/D/F/M - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1778.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE E/D/F/M - NÃO ESPECIFICADAS ANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1780.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1780.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.0.0	Outras Receitas Correntes	144.169,43	51.199,16	1.602.000,00	1.602.000,00	1.602.000,00	1.602.000,00	1.602.000,00	1.602.000,00
1910.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1910.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.04.1.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.08.0.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.08.1.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1910.09.1.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1910.13.0.0	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPON:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.13.1.0	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPON:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1910.13.2.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bafam



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 2 de 20

Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1920.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.152,07	1.134,58	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00
1921.00.0.0	Indenizações	28.672,45	1.034,58	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1921.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1921.01.1.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1921.03.0.0	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1921.03.1.0	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1921.99.0.0	Outras Indenizações	28.672,45	1.034,58	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1921.99.1.0	Outras Indenizações	28.672,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.00.0.0	Restituições	87.479,62	100,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00
1922.01.0.0	Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.02.0.0	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.02.1.0	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.03.0.0	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.03.1.0	Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.04.0.0	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.04.1.0	Restituição de Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.09.0.0	Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.09.1.0	Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1922.99.0.0	Outras Restituições	87.479,62	100,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00
1922.99.1.0	Outras Restituições	87.479,62	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		400.000,00
1923.00.0.0	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1923.99.0.0	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1923.99.1.0	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1928.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1928.01.0.0	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Paulista

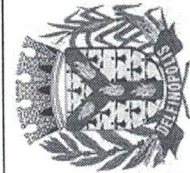


Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 3 de 20

Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
1928.01.1.0	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928.02.0.0	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928.02.1.0	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928.02.9.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928.03.0.0	RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1928.03.1.0	RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.02.0.0	Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.02.1.0	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.02.2.0	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.05.0.0	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.05.1.0	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0	Demais Receitas Correntes	28.017,36	50.064,58	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1990.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.01.1.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.06.1.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.11.0.0	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.11.1.0	Variação Cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.12.2.0	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.0.0	Outras Receitas	28.017,36	50.064,58	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1990.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	28.017,36	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1990.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0	Receitas de Capital	780.444,49	945.366,19	1.066.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00
2100.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
2110.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111.00.1.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111.00.2.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111.00.3.0	Títulos da Dívida Agrária - TDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118.01.1.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118.01.2.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118.01.3.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118.01.4.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118.01.6.0	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118.01.7.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121.00.1.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121.00.2.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.00.0.0	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.0.0	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.1.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.2.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.3.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paulista

Prefeitura Municipal de Delfinópolis

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

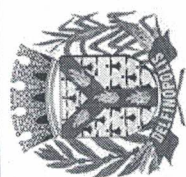
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA 5 de 20

Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	
2128.01.4.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.5.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128.01.6.0	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0	Alienação de Bens	28.600,02	215.390,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
2210.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	28.600,02	160.390,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
2211.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.00.1.0	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.00.0.0	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.02.0.0	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.02.1.0	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.03.0.0	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.03.1.0	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.600,02	160.390,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
2213.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.600,02	0,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
2218.00.0.0	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2218.01.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2218.01.1.0	Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2218.01.2.0	Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2230.00.0.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2230.00.1.0	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.04.0.0	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.04.1.0	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.06.1.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

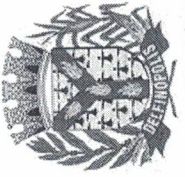
Paulista



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
2300.07.0.0	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.07.1.0	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0	Transferências de Capital	751.844,47	729.976,19	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00
2410.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	751.844,47	694.976,19	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00
2418.00.0.0	Transferências da União	751.844,47	694.976,19	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00
2418.01.0.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.01.1.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
2418.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
2418.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.03.5.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À GESTÃO E DESI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.6.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NÃO DETALHADAS AN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	116.844,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.1.0	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	116.844,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.2.0	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	635.000,00	281.357,14	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00
2418.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00
2418.10.5.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Boiana



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2418.10.6.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.7.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	413.619,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.01.0.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.01.1.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.6.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2430.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438.10.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rafael



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

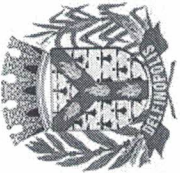
PÁGINA 18 de 20

Ano Base: 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
2438.10.1.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438.10.2.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2438.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2440.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2440.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448.01.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448.10.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2448.10.1.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450.00.1.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2458.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2458.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2458.01.1.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2460.00.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2460.00.1.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468.00.0.0	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468.01.0.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468.01.1.0	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468.01.2.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2468.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478.00.0.0	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dafam

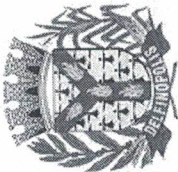
JL



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	
2478.01.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478.01.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478.01.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2480.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2480.00.1.0	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2488.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Especifica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2488.01.0.0	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2488.01.1.0	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2900.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2910.00.0.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2910.00.1.0	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2940.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2940.00.1.0	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2990.00.0.0	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2990.00.1.0	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2998.00.0.0	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2998.00.2.0	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2998.01.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2998.01.1.0	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.0000.00.00	DEDUÇÕES DERECEITA	-3.410.697,17	-2.755.225,88	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00
90.0000.00.0.0	Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.0000.00.0.0	Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.0000.00.0.0	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.0000.00.0.0	Desc. Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	-3.410.697,17	-2.755.225,88	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00
95.0000.00.0.0	Fundeb	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
95.1112.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	-1.765.508,24	-1.284.858,61	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
95.1718.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-52.116,64	-42.409,75	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00
95.1718.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal							

Baroni



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo I - Receitas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO			
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	PÁGINA 20 de 20	
95.1718.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	Ano Base: 2021	
95.1728.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.447.314,97	-1.247.807,09	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.800.000,00		
95.1728.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-127.976,34	-169.518,80	-160.000,00	-160.000,00	-160.000,00	-160.000,00		
95.1728.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-17.780,98	-10.631,63	-18.000,00	-18.000,00	-18.000,00	-18.000,00		
96.0000.00.0.0	Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
98.0000.00.0.0	Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
99.0000.00.0.0	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
99.0000.00.0.0	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
99.9000.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAIS		34.436.900,56	30.755.600,76	43.500.000,00	43.500.000,00	43.500.000,00	43.500.000,00	43.500.000,00	

Beatriz Serrat Ataíde de Faria

Contador - CRC Nº

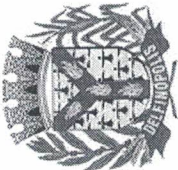
Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Suely Alves Ferreira Lemos

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo II - Despesas - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO			
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
3000.00.0.000	Despesas Correntes	31.360.346,62	28.142.765,89	39.929.500,00	39.929.500,00	39.929.500,00	39.929.500,00	39.929.500,00	39.929.500,00
3100.00.0.000	Pessoal e Encargos Sociais	18.318.774,82	13.642.291,20	21.481.400,00	21.481.400,00	21.481.400,00	21.481.400,00	21.481.400,00	21.481.400,00
3200.00.0.000	Juros e Encargos da Dívida	50.090,78	10.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3300.00.0.000	Outras Despesas Correntes	12.991.481,02	14.490.474,69	18.368.100,00	18.368.100,00	18.368.100,00	18.368.100,00	18.368.100,00	18.368.100,00
4000.00.0.000	Despesas de Capital	2.759.968,27	4.892.258,36	3.170.500,00	3.170.500,00	3.170.500,00	3.170.500,00	3.170.500,00	3.170.500,00
4400.00.0.000	Investimentos	2.545.366,48	4.678.292,88	2.870.500,00	2.870.500,00	2.870.500,00	2.870.500,00	2.870.500,00	2.870.500,00
4500.00.0.000	Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4600.00.0.000	Amortização da Dívida	214.601,79	213.965,48	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
90.0000.00.0.0	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
99.0000.00.0.0	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
TOTAIS		34.120.314,89	33.035.024,25	43.500.000,00	43.500.000,00	43.500.000,00	43.500.000,00	43.500.000,00	43.500.000,00

Beatriz

Contador - CRC Nº

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Suely

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPsp

 Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF		DISCRIMINAÇÃO						PÁGINA: 1 de 7	
								Ano Base: 2021	
		2019	2020	2021	2022	2023	2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.067.153,24	32.565.460,45	46.435.000,00	46.435.000,00	46.435.000,00	46.435.000,00	46.435.000,00	46.435.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.567.209,87	2.146.514,30	3.681.200,00	3.681.200,00	3.681.200,00	3.681.200,00	3.681.200,00	3.681.200,00	
Impostos	2.148.270,07	1.736.916,66	3.011.200,00	3.011.200,00	3.011.200,00	3.011.200,00	3.011.200,00	3.011.200,00	
Impostos sobre o Patrimônio	845,72	536,16	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	372.279,36	316.552,70	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.775.144,99	1.419.827,80	2.476.200,00	2.476.200,00	2.476.200,00	2.476.200,00	2.476.200,00	2.476.200,00	
Taxas	418.939,80	409.597,64	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	670.000,00	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.392,91	371,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	
Taxas pela Prestação de Serviços	368.546,89	365.276,51	622.000,00	622.000,00	622.000,00	622.000,00	622.000,00	622.000,00	
TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	43.950,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	510.242,67	454.006,20	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.242,67	454.006,20	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
Receita Patrimonial	66.068,93	17.050,08	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	66.068,93	17.050,08	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
RECEITAS FINANCEIRAS (II) - Juros e Correções Monetárias	66.068,93	17.050,08	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
RECEITAS FINANCEIRAS (II) - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Defama



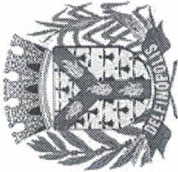
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 2 de 7

Ano Base: 2021

DISCRIMINAÇÃO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação dos Serviços de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Delegações de Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Outros Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		2.852.639,97	2.270.052,51	3.603.000,00	3.603.000,00	3.603.000,00	3.603.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		90.742,39	29.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte		2.666.850,38	2.238.467,23	3.503.000,00	3.503.000,00	3.503.000,00	3.503.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		95.047,20	2.522,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências Correntes		30.926.822,37	27.626.638,20	36.888.800,00	36.888.800,00	36.888.800,00	36.888.800,00
Transferências da União e de suas Entidades		13.608.806,52	11.659.824,78	20.559.500,00	20.559.500,00	20.559.500,00	20.559.500,00
Transferências da União - Específica E/M		13.608.806,52	11.659.824,78	20.559.500,00	20.559.500,00	20.559.500,00	20.559.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.675.527,41	12.431.118,99	11.773.300,00	11.773.300,00	11.773.300,00	11.773.300,00
Transferências dos Estados - Específica E/M		13.675.527,41	12.431.118,99	11.773.300,00	11.773.300,00	11.773.300,00	11.773.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		2.000,22	23.008,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios - Específica E/M		2.000,22	23.008,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Erasmus



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 3 de 7

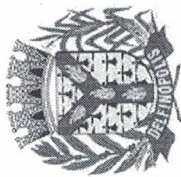
Ano Base: 2021

DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.640.488,22	3.512.335,61	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	3.640.488,22	3.512.335,61	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00	4.556.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior - Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	144.169,43	51.199,16	1.602.000,00	1.602.000,00	1.602.000,00	1.602.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.152,07	1.134,58	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Indenizações	28.672,45	1.034,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	87.479,62	100,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.017,36	50.064,58	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-3.410.697,17	-2.755.225,88	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00
Renúncia (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. Concedidos (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de ori	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb	-3.410.697,17	-2.755.225,88	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00	-4.001.000,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.765.508,24	-1.284.858,61	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-52.116,64	-42.409,75	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00

Defina

 Prefeitura Municipal de Delfinópolis Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF		PÁGINA: 4 de 7					
		Ano Base: 2021					
DISCRIMINAÇÃO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.447.314,97	-1.247.807,09	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal		-127.976,34	-169.518,80	-160.000,00	-160.000,00	-160.000,00	-160.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-17.780,98	-10.631,63	-18.000,00	-18.000,00	-18.000,00	-18.000,00
Compensações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de origem)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de orig		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)		33.590.387,14	29.793.184,49	42.374.000,00	42.374.000,00	42.374.000,00	42.374.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)		780.444,49	945.366,19	1.066.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (VII)		28.600,02	215.390,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Alienação de Bens Móveis		28.600,02	160.390,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

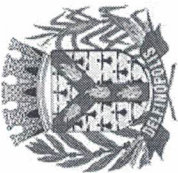
Defensor



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 5 de 7
Ano Base: 2021

DISCRIMINAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.600,02	160.390,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	751.844,47	729.976,19	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	751.844,47	694.976,19	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00	1.022.000,00
Transferências da União	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



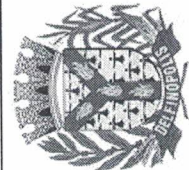
Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 6 de 7

Ano Base: 2021

DISCRIMINAÇÃO	2019					2020					2021					2022					2023					2024				
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00					0,00					0,00					0,00										0,00
Demais Receitas de Capital					0,00					0,00					0,00					0,00										0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC					0,00					0,00					0,00					0,00										0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)				751.844,47					729.976,19					1.022.000,00					1.022.000,00									1.022.000,00		1.022.000,00
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)				34.342.231,61					30.523.160,68					43.396.000,00					43.396.000,00									43.396.000,00		43.396.000,00
RECEITA TOTAL				34.436.900,56					30.755.600,76					43.500.000,00					43.500.000,00									43.500.000,00		43.500.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)				31.360.346,62					28.142.765,89					39.929.500,00					39.929.500,00									39.929.500,00		39.929.500,00
Pessoal e Encargos Sociais				18.318.774,82					13.642.291,20					21.481.400,00					21.481.400,00									21.481.400,00		21.481.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIII)				50.090,78					10.000,00					80.000,00					80.000,00									80.000,00		80.000,00
Outras Despesas Correntes				12.991.481,02					14.490.474,69					18.368.100,00					18.368.100,00									18.368.100,00		18.368.100,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)				31.310.255,84					28.132.765,89					39.849.500,00					39.849.500,00									39.849.500,00		39.849.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)				2.759.968,27					4.892.258,36					3.170.500,00					3.170.500,00									3.170.500,00		3.170.500,00
Investimentos				2.545.366,48					4.678.292,88					2.870.500,00					2.870.500,00									2.870.500,00		2.870.500,00
Inversões Financeiras																		0,00										0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)				214.601,79					213.965,48					300.000,00					300.000,00									300.000,00		300.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)				2.545.366,48					4.678.292,88					2.870.500,00					2.870.500,00									2.870.500,00		2.870.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)				0,00					0,00					400.000,00					400.000,00									400.000,00		400.000,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)				33.855.622,32					32.811.058,77					43.120.000,00					43.120.000,00									43.120.000,00		43.120.000,00
DESPESA TOTAL				34.120.314,89					33.035.024,25					43.500.000,00					43.500.000,00									43.500.000,00		43.500.000,00
RESULTADO PRIMARIO (XI - XIX)				486.609,29					-2.287.898,09					276.000,00					276.000,00									276.000,00		276.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo III - Resultado Primário - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 7 de 7

Ano Base: 2021

DISCRIMINAÇÃO						2023	2024
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	

Beatriz Serrat Ataíde de Faria

Contador - CRC N°

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Suely Alves Ferreira Lemos

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita

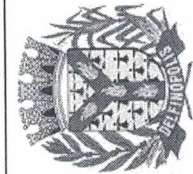
Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis						PÁGINA: 1 de 1
	Lei de Diretrizes Orçamentárias						Ano Base: 2021
	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais						
Anexo IV - Resultado Nominal - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF							
DISCRIMINAÇÃO							
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Divida Mobiliária	1.107.163,00	2.339.477,64	2.339.477,64	2.339.477,64	2.339.477,64	2.339.477,64	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	829.653,80	2.228.527,89	2.228.527,89	2.228.527,89	2.228.527,89	2.228.527,89	
DEDUÇÕES (II)	277.509,20	110.949,75	110.949,75	110.949,75	110.949,75	110.949,75	
Ativo Disponível	-1.244.131,08	-2.663.613,63	-2.667.852,08	-2.667.852,08	-2.667.852,08	-2.667.852,08	
Haveres Financeiros	3.327.798,69	5.114.283,52	5.143.161,53	5.143.161,53	5.143.161,53	5.143.161,53	
(-) RP Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-2.083.667,61	-2.450.669,89	-2.475.309,45	-2.475.309,45	-2.475.309,45	-2.475.309,45	
Divida Consolidada Líquida	-136.968,08	-324.135,99	-328.374,44	-328.374,44	-328.374,44	-328.374,44	
Resultado Nominal	-352.525,44	-187.167,91	-4.238,45	0,00	0,00	0,00	


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Anexo V - Montante da Dívida Pública - Art 4º, § 2º, Inciso II da LRF

PÁGINA: 1 de 1
Ano Base: 2021

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.671.683,12	1.107.163,00	2.339.477,64	2.339.477,64	2.339.477,64	2.339.477,64	2.339.477,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.044.255,59	829.653,80	2.228.527,89	2.228.527,89	2.228.527,89	2.228.527,89	2.228.527,89
Outras Dívidas	627.427,53	277.509,20	110.949,75	110.949,75	110.949,75	110.949,75	110.949,75
DEDUÇÕES (II)	-1.456.125,76	-1.244.131,08	-2.663.613,63	-2.667.852,08	-2.667.852,08	-2.667.852,08	-2.667.852,08
Ativo Disponível	3.545.000,73	3.327.798,69	5.114.283,52	5.143.161,53	5.143.161,53	5.143.161,53	5.143.161,53
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP Processados	-2.088.874,97	-2.083.667,61	-2.450.669,89	-2.475.309,45	-2.475.309,45	-2.475.309,45	-2.475.309,45
Dívida Consolidada Líquida	215.557,36	-136.968,08	-324.135,99	-328.374,44	-328.374,44	-328.374,44	-328.374,44

Beatriz

Contador - CRC N°

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Suely

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

	Prefeitura Municipal de Delfinópolis									
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS									
	DEMONSTRATIVO I - LRF, ART. 4º, § 1º - METAS ANUAIS									
ESPECIFICAÇÃO	2021					2022				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total	43.500.000,00	41.826.923,08	6,581	43.500.000,00	40.218.195,27	6,581	43.500.000,00	38.670.104,01	6,581	
Receita Primárias (I)	43.396.000,00	41.726.923,08	6,565	43.396.000,00	40.122.041,42	6,565	43.396.000,00	38.577.651,35	6,565	
Despesa Total	43.500.000,00	41.826.923,08	6,581	43.500.000,00	40.218.195,27	6,581	43.500.000,00	38.670.104,01	6,581	
Despesas Primárias (II)	43.120.000,00	41.461.538,46	6,523	43.120.000,00	39.866.863,91	6,523	43.120.000,00	38.332.296,20	6,523	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	276.000,00	265.384,62	0,042	276.000,00	255.177,51	0,042	276.000,00	245.355,14	0,042	
Resultado Nominal	-191.406,36	-184.044,58	-0,029	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada	2.339.477,64	2.249.497,73	0,354	2.339.477,64	2.162.978,59	0,354	2.339.477,64	2.079.720,54	0,354	
Dívida Consolidada Líquida	-328.374,44	-315.744,65	-0,050	-328.374,44	-303.600,63	-0,050	-328.374,44	-291.914,34	-0,050	
Rec.Primárias adv. de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Des.Primárias ger. por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

- O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VÁRIAVEIS		2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)				
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		3,00	3,00	3,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		2,80	2,80	2,80
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		1,21	1,21	1,21
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		661.000.000,00	661.000.000,00	661.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Contantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

B. Gama



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - LRF, ART. 4º, § 1º - METAS ANUAIS

EMIÇÃO: 28/10/2020

ANO: 2021

Beatriz Serrat Ataíde de Faria

Contador - CRC Nº

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Suely Alves Ferreira Lemos

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso I - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB (a/PIB) x 100	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB (b/PIB) x 100	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
						ANO: 2021
Receita Total	41.200.000,00	0,007	34.436.900,56	3.443.690.	-6.763.099,44	-16,42
Receita Primárias (I)	41.051.500,00	0,007	34.342.231,61	3.434.223.	-6.709.268,39	-16,34
Despesa Total	41.200.000,00	0,007	34.095.275,12	3.409.527.	-7.104.724,88	-17,24
Despesas Primárias (II)	40.840.000,00	0,007	33.830.582,55	3.383.058.	-7.009.417,45	-17,16
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	211.500,00	0,000	511.649,06	51.164.906	300.149,06	141,91
Resultado Nominal	0,00	0,000	-352.525,44	0,000	-352.525,44	-35.252.544,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	1.107.163,00	110.716,30	1.107.163,00	110.716.300,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	-136.968,08	-13.696,80	-136.968,08	-13.696.808,00

Nota:
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB estadual para 2009	573.661.000.000,00

Beatriz Serrat

Contador - CRC N°

Beatriz Serrat Altaide de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Suely Alves

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso II - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EMISSÃO: 28/10/2020

ANO: 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	EXECUTADO		PREVISTO		PROJETADO					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	2023	%
Receita Total	30.264.197,03	34.436.900,56	13,79	41.300.000,00	19,93	43.500.000,00	5,33	43.500.000,00	43.500.000,00	0,00
Receita Primárias (I)	29.824.938,11	34.342.231,61	15,15	41.161.000,00	19,86	43.396.000,00	5,43	43.396.000,00	43.396.000,00	0,00
Despesa Total	30.560.029,52	34.095.275,12	11,57	41.300.000,00	21,13	43.500.000,00	5,33	43.500.000,00	43.500.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	30.284.245,41	33.830.582,55	11,71	40.920.000,00	20,96	43.120.000,00	5,38	43.120.000,00	43.120.000,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	29.824.938,11	511.649,06	-98,28	241.000,00	-52,90	276.000,00	14,52	276.000,00	276.000,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	-136.968,08	-13.696,9	-191.406,36	39,75	0,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	1.671.683,12	1.107.163,00	-33,77	1.107.163,00	0,00	2.339.477,64	111,30	2.339.477,64	2.339.477,64	0,00
Dívida Consolidada Líquida	215.557,36	-136.968,08	-163,54	-136.968,08	0,00	-328.374,44	139,75	-328.374,44	-328.374,44	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	EXECUTADO		PREVISTO		PROJETADO					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	2023	%
Receita Total	32.827.574,52	35.814.376,58	9,10	41.300.000,00	15,32	41.826.923,08	1,28	40.218.195,27	10.054.548,82	-75,00
Receita Primárias (I)	32.351.110,37	35.715.920,87	10,40	41.161.000,00	15,25	41.726.923,08	1,37	40.122.041,42	10.030.510,36	-75,00
Despesa Total	33.148.464,02	35.459.086,12	6,97	41.300.000,00	16,47	41.826.923,08	1,28	40.218.195,27	10.054.548,82	-75,00
Despesas Primárias (II)	32.849.321,00	35.183.805,85	7,11	40.920.000,00	16,30	41.461.538,46	1,32	39.866.863,91	9.966.715,98	-75,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	32.351.110,37	532.115,02	-98,36	241.000,00	-54,71	265.384,62	10,12	255.177,51	63.794,38	-75,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	-136.968,08	-13.696,9	-184.044,58	34,37	0,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	1.813.274,68	1.151.449,52	-36,50	1.107.163,00	-3,85	2.249.497,73	103,18	2.162.978,59	540.744,65	-75,00
Dívida Consolidada Líquida	233.815,07	-142.446,80	-160,92	-136.968,08	-3,85	-315.744,65	130,52	-303.600,63	-75.900,16	-75,00

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2018	2019	2020	2021*	2023*
0,00	4,30	4,00	4,00	4,00

*Ref. 0000**Ref. 0000*



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso II - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EMIÇÃO: 28/10/2020
ANO: 2021

VALORES DE REFERÊNCIA				
2018	2019	2020	2021	2022
Valor Corrente x 1,0847	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816
				Valor Corrente / 1,1249

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Beatriz Serrat Ataíde de Faria

Contador - CRC Nº

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Suely Alves Ferreira Lemos

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP



Prefeitura Municipal de Delfinópolis

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso V - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021			
			2021	2022	2023	
19113800C MULTAS E JUROS DE MORA S / IPTU	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	95.000,00	0,00	0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE
19114000C MULTAS E JUROS DE MORA S / ISS	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES EM GERAL	40.000,00	0,00	0,00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA PLANTAS DE
TOTAL			135.000,00	0,00	0,00	

Beatriz Serrat Ataíde de Faria

Contador - CRC N°

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

Suely Alves Ferreira Lemos

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP



Prefeitura Municipal de Delfinópolis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - LRF, ART. 4º, § 2º, inciso III - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EMISSION: 28/10/2020

ANO: 2021

MUNICÍPIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017
Patrimônio/Capital	20.607.450,32	0,00	16.322.023,96	0,00	10.699.032,14
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contador - CRC Nº
Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP